

**Recibo de INDENIZAÇÃO DE SINISTRO**  
**RECIBO No. 01/2012**

N. do Sinistro 8931201132	N. da Apólice	Ramo VIDA EM GRUPO	INDENIZAÇÃO DE SINISTRO			
Sinistrado MILTON APARECIDO MARAJOLI		Dt Pagto 05/11/2012	Dt Ocorrência 12/06/2012			
Nome do Estipulante SINDICATO DOS TRAB E SERV. PUBL MUNICIPAL DE CAMPINAS						
Corretor BRANLIFE ADM CORR DE SEG DE VIDA LTDA						
Valor Bruto (RS) R\$ 1.200,00	Irpf (RS)	Inss (RS)	Pis (RS)	Confis (RS)	Csll (RS)	Valor Liquido (RS) R\$ 1.200,00
<b>DADOS DO CHEQUE</b>						
Banco Santander	Agência	Dac Agência	Conta Corrente	Dac Conta Corrente	N. do Cheque 3211	
Valor do Cheque R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)						
<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>						
Nome do Beneficiário APARECIDA MARIA LUISA MARAJOLI						
RG No.	Data Expedição	Órgão Emissor	CPF/CNPJ No.			
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>						

Autorizo a American Life Cia de Seguros, a emitir o cheque referente ao sinistro do segurado acima, em favor da Vertcon Clube de Seguros, pois já fui indenizada pela mesma não havendo mais nada a reclamar tendo esse recibo como forma de quitação, irrevogável e irretroatável ora do valor recebido.

**DECLARAÇÃO**

Recebi da Vertcon Clube de Seguros, a importância mencionada acima referente a liquidação total / parcial de INDENIZAÇÃO DE SINISTRO, do segurado acima citado. Com este recibo, dou plena, total, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação do valor ora recebido da Vertcon Clube de Seguros, para nada mais reclamar com relação a este sinistro, quer em juízo ou fora dele, em qualquer época.

Local e Data

9.11.2012.

Assinatura

Aparecida Maria Luiza Marajoli

## TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DE VIDA

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CEDENTE: - Aparecida Maria Luisa Marajoli brasileiro, casado, portador do RG 18.567.376-4 e do CPF 252.702.478-52, Residente e domiciliado Rua José Ramon Aboim Gomes, 244 Vila Nogueira - Campinas.

CESSIONÁRIO: - VERTCON CLUBE DE SEGUROS, registrado no CNPJ 01729379/0009-95, sito a Rua Conselheiro Crispiniano, 139 10. Andar - Centro São Paulo-SP,

As partes acima identificados tem entre si, justo e acertados o presente instrumento de cessão de direitos hereditários de indenização de Seguro de Vida, pelo falecimento do Sr(a). Milton Aparecido Marajoli, segurado pela Apólice n. 5835 estipulado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO MUNICIPAL DE CAMPINAS.

### DO OBJETO DO INSTRUMENTO

O presente instrumento tem como objetivo a CESSÃO dos direitos hereditários de que dispõe o cedente em relação a indenização securitária que faz jus, pelo falecimento de : Milton Aparecido Marajoli, nascido em 25/05/1957, brasileiro(a), casado com o(a) cessionário.

### DOS EFEITOS

Com o presente instrumento o cessionário para a ter direito ao recebimento do valor integral da indenização securitária, que ora lhe é cedida, com as seguintes particularidades: APÓLICE 0000019301150, CONTRATO 5835, SINISTRO Nº 8931201167.

### DOS VALORES

O valor originalmente pactuado é o de R\$ 1.200,00, conforme importância por mim já recebido do cessionário a título de adiantamento de indenização, de acordo com o cheque nº 3211, banco Santander valor R\$ 1.200,00

Desde já fica autorizado a AMERICAN LIFE CIA DE SEGUROS GERAIS, a efetuar o pagamento da indenização devida no valor acima, diretamente ao VERTCON CLUBE DE SEGUROS, dando plena raza geral e irrevogável quitação.

Para dar validade ao presente instrumento, assino na presença de duas testemunhas.

BENEFICIARIO  
SEGUROS

VERTCON CLUBE DE

*Aparecida Maria Luiz Marozzi*

Testemunha

Testemunha.